



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 171 /08 – CCJ**

**Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizado anualmente, no dia 10 de setembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

A Proposição pretende instituir oficialmente em Porto Alegre a data de 10 de setembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, como forma de esclarecer e orientar a população sobre os males causados por essa doença.

Justifica o Autor que a depressão é um mal que acomete crianças, jovens e adultos de todas as etnias e classes sociais. Diz, também, que, segundo pesquisadores, existe uma estimativa de que 20% da população sofra deste terrível mal, sendo a segunda maior causa de ausência no trabalho e de abandono do trabalho e da vida social. É catalogada pela medicina como uma enfermidade cujo tratamento é para a vida inteira, com 50% de chances de recaída, e que a pior consequência desta doença é o suicídio. O Rio Grande do Sul tem os maiores índices de suicídios entre os estados brasileiros, sendo Porto Alegre a capital com a maior taxa.

O Parecer Prévio emitido pela Procuradoria, fl.5, refere que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o relatório.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 1139/08  
PLL Nº 031/08  
Fl. 02

**PARECER Nº 171 /08 – CCJ**

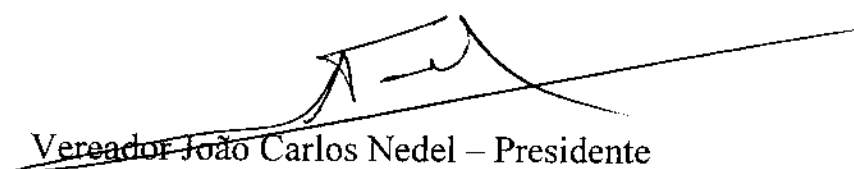
Isso posto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 05 de maio de 2008.



**Vereador Nerêu D'Avila,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 13-5-08**



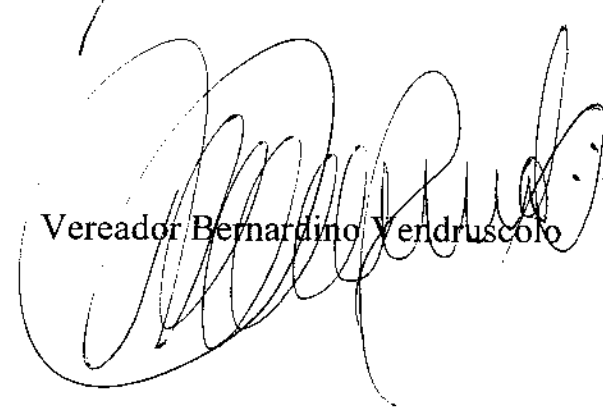
**Vereador João Carlos Nedel – Presidente**

**Vereador Marcelo Danéris**

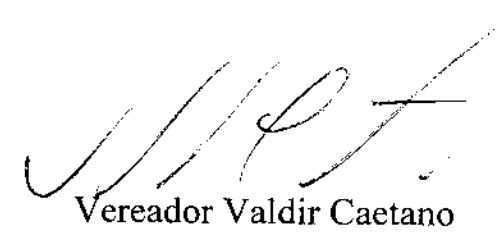


**Vereador Almerindo Filho**

**Vereador Nilo Santos**



**Vereador Bernardino Vendruscolo**



**Vereador Valdir Caetano**